PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1461/2007

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuições e Subvenções às Entidades Que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições no montante de R$ 52.100,00 (Cinqüenta e dois mil e cem reais), através de convênio a ser firmado, às seguintes entidades: Fundação de Cultura e Turismo de Lagoa da Prata – FUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.080.815/0001-16; Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.793/0001-95; Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 19.208.818/0001-22; Irmandade São Domingos de Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.288/0001-57.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no montante de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), através de convênio a ser firmado, à Banda de Música Lira de São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.647.732/0001-30.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.07.04-13.392.0000.0.027-4450.41; 02.07.04-24.722.0019.0.028-3350.41; 02.07.04-13.392.0019.0.031-3350.41; 02.07.04-13.392.0019.0.026-3350.43.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA